



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE: 04/2024

NILTON MAGALHÃES, Prefeito Municipal de Viamão, no uso de minhas atribuições legais e na qualidade de Ordenador de Despesas, DECLARA inexigível a licitação para a **FORMAÇÃO CONTINUADA EM INTERVENÇÕES CLÍNICAS E ESCOLARES NO TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISTA**. Através do processo 1doc nº 557/2024, Inexigibilidade nº 04/2024 nos termos da Lei nº 14.133/2021, Art. 74, inc. III alínea f que dispõe que: **‘É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:**

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

Município de Viamão
Nilton Magalhães
Prefeito